

Interessado: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara

Assunto: Contratação de Roberto Miranda Esberard para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora

Relator: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER no. 2540/75, CTG - Aprov. em 24 / 9 / 75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha o Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, com manifestação favorável dos órgãos colegiados, expediente que trata de pedido de contratação do C.D. ROBERTO MIRANDA ESBERARD para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, disciplina Endodontia, daquela Instituição. O interessado classificou-se em 1º lugar na prova de Seleção realizada para preenchimento de vaga na área.
2. Apreciação: Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara em 1972, o interessado frequentou Especialização em Endodontia, com duração de 1 ano, na mesma Escola. Fez alguns cursos de extensão e participou de jornadas e semanas científicas. Exerceu a profissão em consultório particular. Não apresenta experiência docente.

II - CONCLUSÃO

Tratando-se de contratação inicial, opino favoravelmente à admissão do C.D. Roberto Miranda Esberard para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, disciplina Endodontia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

São Paulo, 11 de setembro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira do Mello, Paulo Gomes Romeu e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/09/1975

- a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Sousa -
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de setembro de 1975

- a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente